



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 75/87

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 15, inciso XX, do Regimento interno desta Casa,

Considerando a implantação da nova sistemática de controle do eleitorado através de processamento eletrônico de dados;

Considerando, ainda, que será necessário total empenho dos servidores do Quadro Permanente e requisitados do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

1)- Fixar o horário do expediente para os funcionários da Secretaria deste Tribunal, inclusive para os servidores requisitados:

A)- PERÍODO MATUTINO: Das 7:30 às 12:30 horas;

B)- PERÍODO VESPERTINO: Das 12:30 às 17:30 horas, exceto nos dias de sessão em que os servidores deverão permanecer em suas funções até o final da mesma.

2)- Deverá ser registrado pelo relógio de ponto no cartão de frequência, o horário de entrada e saída de cada servidor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

mos são obrigados a prestarem serviços com tempo integral.

4) - O Chefe da seção de pessoal desta Casa, ficará encarregado de encaminhar aos Órgãos de origem de cada servidor requisitado, a frequência obtida em cada mês, assim como, ao setor de finanças, a frequência dos servidores e fetivados do Quadro de Pessoal desta Casa, para os efeitos le gais.

5) - Sera concedido ao funcionário a tolerância de 30 (trinta) minutos.

CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIANIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1.987.

*H. Sabino de Freitas*

Des. HOMERO SABINO DE FREITAS

P R E S I D E N T E

*Anotado  
em 27/08/87*